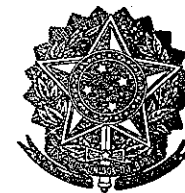


Arquivado sob no. 256
10/10/61 do livro proprio
24/6/61 Bader Securi



= LEI Nº 256 =

Autoriza inscrição de servidores municipais no I. A. P. E. T. C.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a inscrever, no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (I.A.P.E.T.C.) os motoristas a serviço da municipalidade e sujeitos ao regime dessa autarquia, pagando as contribuições a que estiver obrigada.

Art. 2º - Os orçamentos municipais deverão consignar, anualmente, dotação própria para o fim previsto no art. 1º.

Art. 3º - Para atender a despesa no corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e um.-

- Prefeito Municipal -